

DECRETO Nº 367/2003

“Declara Ponto Facultativo na data que menciona”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.


Considerando a participação e envolvimento dos Funcionários Públicos Municipais nas Festividades Comemorativas do 40º Aniversário de Emancipação Política de Anaurilândia.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 10 de Novembro de 2003 (segunda-feira), em comemoração ao 40º Aniversário de Emancipação Política de Anaurilândia, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 04 de Novembro de 2003.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal